



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200406PP00011

LICITAÇÃO Nº. 00011/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

RUA: DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO - NOVA OLINDA - PB.

CEP: 58798-0000 - Tel: (83) 3459-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.889.297/0001-08, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:30 horas do dia 14 de Maio de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0010, de 30 de Março de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:30 horas do dia 14 de Maio de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura

dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: novaolinda.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0010, de 30 de Março de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: Ordinários / a) Unidade Orçamentária:

02.010 Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Educação

02.050 Secretaria de Saúde

02.060 Fundo Municipal de Saúde

02.070 Secretaria de Ação Social

02.080 Fundo Municipal de Ação Social

02.090 Secretaria da Infraestrutura

02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito

02.120 Secretaria de Cultura

02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

b) Elemento de Despesa:

3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

c) Recursos:

FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Pedro Cabral Cazé. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.A Planilha Eletrônica de dados deverá ser apresentada em CD ROM ou PEN DRIVE, que deverá constar a identificação da empresa e número do processo de Pregão

8.14.Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o correspondente Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto lícitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santana dos Garrotes-pb.

20.13.No Credenciamento o licitante deverá apresentar também cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Nova Olinda - PB, 28 de Abril de 2020.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo comum	m²	60	120,00	7.200,00
2	Almofadas para Carimbos	UNID	150	7,00	1.050,00
3	Apostilas Diversas	UNID	1600	10,00	16.000,00
4	Carimbo Automatico 4910	UNID	100	55,00	5.500,00
5	Carimbo Automatico 4911	UNID	120	45,00	5.400,00
6	Carimbo Automatico 4912	UNID	80	45,00	3.600,00
7	Certificado 160g	UNID	1300	3,50	4.550,00
8	Cracha PVC	UNID	50	25,00	1.250,00
9	Livro ACS	UNID	50	25,90	1.295,00
10	Testes Diversos Encadernado	UNID	1000	24,90	24.900,00
11	Ficha atendimento ambulatorial f.9, papel 75g	FLS	20000	0,20	4.000,00
12	Bloco de Gabinete 105x155 bloco com 100 folhas	BLOCOS	800	9,90	7.920,00
13	Blocos de receituário controlado " especial" , cor branca	BLOCOS	500	15,00	7.500,00
14	Boletim Estatístico Mensal de Odontologia	FLS	3000	0,20	600,00
15	Boletim informativo mensal saúde mental papel 75g, 1x0	UNID	2000	0,20	400,00
16	BPA consolidado bloco com 100fls 75g 215x315	BLOCOS	100	9,90	990,00
17	Caderneta de vacinação contra raiva humana, f.36, f/v,	UNID	3000	2,00	6.000,00
18	Caderno espiral com 150 folhas com capa padronizada	UNID	1600	19,90	31.840,00
19	Capa p/ Processo 180g 420 x 255	UND	3000	1,90	5.700,00
20	Cartão Acomp. Ambulatorial-Dengue cArt.180g 190x85	UND	1000	1,45	1.450,00
21	Cartão da criança (feminino ou masculino), tam.	UNID	1000	1,25	1.250,00
22	Cartão da Gestante, papel cartão branco com impressão	UNID	1000	1,25	1.250,00
23	Cartão de vacina do adulto, f.36, f/v, papel 60g.	UNID	5000	0,85	4.250,00
24	Cartão identificação SISVAN, f.36, f/v, papel 60g.	UNID	5000	0,85	4.250,00
25	Cartazes 115g couchê brilho 420 x 255 policromia	UNID	1000	2,50	2.500,00
26	Comprovante do protocolo tam. ¼ ofício 75g, bloco	UNID	4500	9,90	44.550,00
27	Consolidado da planilha mensal de controle de DST, f.9,	UNID	1000	0,20	200,00
28	Consolidado de hipertensão arterial papel 75g, 1x0 cores.	UNID	1000	0,85	850,00
29	Consolidado DST mês 75g 215 x 315	UNID	1000	0,85	850,00

30	Consolidado mensal diabetes mellitus papel 75g, 1x0	UNID	1000	0,85	850,00
31	Consolidado Mensal Saúde Mental 75g 215 x 315	UNID	1000	0,60	600,00
32	Crachás papel, 10x15cm, 4 cores	UNID	100	2,50	250,00
33	Diário educação infantil maternal I, II	UNID	150	24,90	3.735,00
34	Diário escolar 1, 2 e 3 ano, Pré I e Pré II (1º a 4º séries)	UNID	250	24,90	6.225,00
35	Diário escolar 6 ao 9 ano tam. ofício papel 75g,	UNID	350	24,90	8.715,00
36	Diário escolar segundo segmento (5º a 8º) tam. Ofício	UNID	250	24,90	6.225,00
37	Diário para ensino fundamental do diversos tam. ofício	UNID	450	24,90	11.205,00
38	Envelope Imp. Ficha A 260x360 Branco	UNID	2500	0,80	2.000,00
39	Envelope timbrado tam. Ofício, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500	0,80	2.000,00
40	Envelope timbrado tam. 21,6x27,94cm, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500	0,80	2.000,00
41	Envelope timbrado tam. 24x34, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500	0,80	2.000,00
42	Envelope timbrado tam. 22x32, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500	0,70	1.750,00
43	Estatística Acompanhamento Criança 75g 215x315	FLS	1000	0,20	200,00
44	Evolução 75g 215x315	FLS	2000	0,20	400,00
45	Ficha Atend. Adulto 75g 215x315	UNID	10000	0,20	2.000,00
46	Ficha Cadastral Imobiliária 75g 215x315	UNID	1000	0,20	200,00
47	Ficha Cadastro da Gestante 120g 215x315	UNID	2500	0,35	875,00
48	Ficha Cont. Vacinação da Criança 180g 320x220	UNID	1000	0,35	350,00
49	Ficha de atendimento Ambulatorial Odontológico bloco	BLOCO	50	9,90	495,00
50	Ficha de atendimento Ambulatorial P.A bloco 100 fls	BLOCO	50	9,90	495,00
51	Ficha de atendimento diversas	FLS	10000	0,35	3.500,00
52	Ficha de cadastro, em papel 75g, 1x0 cores.	UNID	1500	0,35	525,00
53	Ficha de controle de prontuário, papel 75g, 1x0 cores.	UNID	2000	0,35	700,00
54	Ficha de Diagnostico Laboratorial de Dengue	FLS	3000	0,35	1.050,00
55	Ficha de encaminhamento (referencia e contra referencia)	UNID	3000	0,35	1.050,00
56	Ficha de prescrição medica	UNID	3000	0,35	1.050,00
57	Ficha de notificação de nascidos vivos f.9, f/v papel 24.	UNID	1000	0,35	350,00
58	Ficha de notificação de óbito < 1 ano f.9, f/v papel 24.	UNID	1000	0,35	350,00
59	Ficha de referencia para o CEO 215x315	FLS	1000	0,35	350,00
60	Ficha encaminhamento CAPS I	FLS	1000	0,35	350,00
61	Ficha Individual Atendimento	FLS	5000	0,35	1.750,00
62	Ficha individual do aluno, tam. Ofício em papel 180g,	UNID	2500	0,35	875,00
63	Ficha Médica 75g 215x315	UNID	5000	0,35	1.750,00
64	Ficha para conselho tutelar em papel 180g 1x0 cor	UNID	1000	0,65	650,00
65	Ficha referencia PSF-CEO, papel 75g 1x0 cores.	UNID	1000	0,35	350,00
66	Ficha Visita 180g 105x155	UNID	6000	0,70	4.200,00
67	Impressão em Papel 180g A4 para Alvará	UNID	3000	3,00	9.000,00
68	Adesivos botons diversos 0,07x0,07	UNID	3000	0,90	2.700,00
69	Formulários diversos 75g 215 x 315 F e V	FLS	15000	0,35	5.250,00
70	Formulário acompanhamento da gestante, formato A4	UNID	2000	0,35	700,00
71	Formulário atestado medico, formato a4 impressão só	UNID	10000	0,35	3.500,00
72	Formulário de atendimento antivetorial, f.9, papel 24k/g,	UNID	1000	0,35	350,00
73	Formulário de encaminhamento e referencia, A4	UNID	1000	0,35	350,00
74	Formulário de registro ESAC saúde bucal, formato A4	UNID	2000	0,35	700,00
75	Folders diversos, 31x21cm	UNID	10000	2,00	20.000,00
76	Formulário ficha de atendimento a criança de 1 semana a	UNID	1000	0,35	350,00
77	Formulário ficha de atesto cartão sus, formato A4, 1x1	UNID	5000	0,35	1.750,00
78	Formulário laudo para solicitação-autorização de	UNID	10000	0,35	3.500,00
79	Formulário prontuário odontológico, formato A4	UNID	5000	0,35	1.750,00
80	Formulário prontuário saúde da família, formato A4	UNID	3000	0,35	1.050,00

81	Formulário RAAS - CAPS 2, formato a4 impressão frente e	UNID	5000	0,65	3.250,00
82	Formulário receituário médico, formato 16	UNID	30000	0,20	6.000,00
83	Formulário relatório de enfermagem, a4 impressão só	UNID	5000	0,35	1.750,00
84	Formulário relatório saúde da família, formato a4, 1x1	UNID	5000	0,35	1.750,00
85	Formulário requisição de exames DIVERSOS formato A4	UNID	10000	0,35	3.500,00
86	Formulário SISVAN acompanhamento nutricional	FLS	1000	0,35	350,00
87	Histórico Escolar 75g 215x315 F/V	FLS	2000	1,00	2.000,00
88	Panfletos diversos papel couchê 115g 4x0 cores	UNID	15000	1,00	15.000,00
89	Laudo Médico 75g 215x315	FLS	5000	0,35	1.750,00
90	Matrícula A3 180g	FLS	2000	1,00	2.000,00
91	Prontuário do Paciente	UND	10000	0,75	7.500,00
92	RASS 215x315 - bloco com 100fls	Bloco	30	9,90	297,00
93	Requisição de exames citopatológicos, f.9, papel	UNID	3000	0,35	1.050,00
94	Resumo Diário de Serviço Antiveterioral F e V 75g	UNID	1000	0,35	350,00
95	Solicitação Consultas PSF papel 75g 1x0 cor	BLS	200	9,90	1.980,00
96	Talões diversos de 50x2 vias numeradas, papel 56g papel Autocopiativo.	TLS	500	12,00	6.000,00
97	Talões de feira, tam. ¼ ofício, de 50x2 vias numeradas, papel 56g papel Autocopiativo.	TALÃO	600	12,00	7.200,00
98	Boletim escolar, tam. ofício, em papel 180g, frente e verso 1x1 cores	UNID	1500	0,70	1.050,00
99	Caderno brochura, com 96 folhas com capa padronizada em cores 75g	UNID	1500	6,90	10.350,00
100	Teste cognitivos tam. Ofício encadernados	UNID	1000	4,50	4.500,00
101	Capa de prontuário familiar, formato 31,5x46, impressão só frente em papel duplex 280 gramas, furado	UNID	3000	0,90	2.700,00
102	Formulário ficha d, formato a4 impressão frente e verso em papel 75 gramas.	UNID	2000	0,35	700,00
103	Formulário ficha anamnese, formato a4 impressão só frente em papel 75g	UNID	5000	0,35	1.750,00
104	Formulário ficha de atendimento ambulatorial - procedimento individualizado, formato a4 impressão só frente em papel 75g	UNID	20000	0,35	7.000,00
105	Formulário ficha seguimento, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g	UNID	5000	0,35	1.750,00
106	Formulário requisição de mamografia, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g	BLOCO	20	19,90	398,00
107	Formulário hiperdia, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g	BLOCO	10	19,90	199,00
108	Formulário requisição de exames laboratorial, formato A4 impressão só frente em papel 75g	BLOCO	100	19,90	1.990,00
109	Formulário ficha solicitação exames, formato A4, 1x1 cores em papel 75 gramas	BLOCO	200	9,90	1.980,00
110	Formulário ficha solicitação consultas, formato A4 1x1 cores em papel 75g	BLOCO	200	9,90	1.980,00
111	Formulário ficha cartão de aprazamento, formato A4, 1x0 cores em papel 75g	UNID	3000	1,00	3.000,00
112	Formulário ficha resultados de exames, formato A4, 1x0 cor em papel 75g	BLOCO	50	50,00	2.500,00
113	Formulário ficha geral, formato A4, 1x0 cores em papel 75g	UNID	8000	0,99	7.920,00
114	Capa de prontuário domiciliar f.9, papel 24.	UNID	3000	0,35	1.050,00
115	Cartão individual, f.18, flv, papel 60g	UNID	5000	1,35	6.750,00
116	Ficha de identificação do paciente, 31x21cm, 75g	BLOCO	30	19,90	597,00
117	Ficha para marcação de consultas FMC, 31x21cm, 75g	BLOCO	200	9,90	1.980,00
118	SINAN - dengue, 31x21cm, 75g	BLOCO	20	9,90	198,00
119	Envelopes prontuário familiar, 24x34,1x1 cor	UNID	3000	1,00	3.000,00
120	Cartão de matrícula e aprazamento da família	UNID	2000	2,50	5.000,00
121	Faixas coloridas em lona, 1,00x3,00m	UNID	10	360,00	3.600,00

122	Banners coloridos em lona 0,90x1,20m	UNID	10	120,00	1.200,00
123	Ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g	UNID	10000	0,35	3.500,00
124	Cópias de materiais diversos para capacitação e eventos, 75g	UNID	10000	0,35	3.500,00
125	Boletim escolar, 180g	UNID	3000	0,90	2.700,00
126	Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x 4,00m	UNID	6	960,00	5.760,00
127	Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x6,00m	UNID	3	1.440,00	4.320,00
128	Banners em lona colorido, tam. 0,40x0,80m	UNID	100	49,90	4.990,00
129	Caderno de desenho, capa dura padronizada, em cores	UNID	750	15,00	11.250,00
130	Cópias de material diverso para capacitação e eventos, 75g	UNID	6000	0,30	1.800,00
131	Adesivo tam. 30x15cm	UNID	1500	4,99	7.485,00
132	lona em impressão digital com verniz	MT²	50	120,00	6.000,00
133	Receituário de notificação azul tipo B	BLC	100	24,90	2.490,00
134	E-SUS Atividade Coletiva	FLS	20000	0,35	7.000,00
135	E-SUS Cadastro domiciliar e territorial f.9, papel 24.	FLS	30000	0,20	6.000,00
136	E-SUS Cadastro Individual	FLS	30000	0,20	6.000,00
137	E-SUS Cadastro domiciliar	FLS	20000	0,20	4.000,00
138	E-SUS Ficha de visita domiciliar e territorial 215x315	FLS	20000	0,20	4.000,00
139	E-SUS atendimento individual	FLS	20000	0,20	4.000,00
140	E-SUS ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g	UNID	25000	0,20	5.000,00
141	E-SUS Atendimento Odontológico individual 75g 215x315	FLS	15000	0,20	3.000,00
				Total	547.129,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ANTONIO DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Adesivo comum		m²	60		
2	Almofadas para Carimbos		UNID	150		
3	Apostilas Diversas		UNID	1600		
4	Carimbo Automatico 4910		UNID	100		
5	Carimbo Automatico 4911		UNID	120		
6	Carimbo Automatico 4912		UNID	80		
7	Certificado 160g		UNID	1300		
8	Cracha PVC		UNID	50		
9	Livro ACS		UNID	50		
10	Testes Diversos Encadernado		UNID	1000		
11	Ficha atendimento ambulatorial f.9, papel 75g		FLS	20000		
12	Bloco de Gabinete 105x155 bloco com 100 folhas		BLOCOS	800		
13	Blocos de receituário controlado " especial" , cor branca		BLOCOS	500		
14	Boletim Estatístico Mensal de Odontologia		FLS	3000		
15	Boletim informativo mensal saúde mental papel 75g, 1x0		UNID	2000		
16	BPA consolidado bloco com 100fls 75g 215x315		BLOCOS	100		
17	Caderneta de vacinação contra raiva humana, f.36, f/v,		UNID	3000		
18	Caderno espiral com 150 folhas com capa padronizada		UNID	1600		
19	Capa p/ Processo 180g 420 x 255		UND	3000		
20	Cartão Acomp. Ambulatorial-Dengue cArt.180g 190x85		UND	1000		
21	Cartão da criança (feminino ou masculino), tam.		UNID	1000		
22	Cartão da Gestante, papel cartão branco com impressão		UNID	1000		

23	Cartão de vacina do adulto, f.36, f/v, papel 60g.	UNID	5000		
24	Cartão identificação SISVAN, f.36, f/v, papel 60g.	UNID	5000		
25	Cartazes 115g couchê brilho 420 x 255 policromia	UNID	1000		
26	Comprovante do protocolo tam. ¼ ofício 75g, bloco	UNID	4500		
27	Consolidado da planilha mensal de controle de DST, f.9,	UNID	1000		
28	Consolidado de hipertensão arterial papel 75g, 1x0 cores.	UNID	1000		
29	Consolidado DST mês 75g 215 x 315	UNID	1000		
30	Consolidado mensal diabetes mellitus papel 75g, 1x0	UNID	1000		
31	Consolidado Mensal Saúde Mental 75g 215 x 315	UNID	1000		
32	Crachás papel, 10x15cm, 4 cores	UNID	100		
33	Diário educação infantil maternal I, II	UNID	150		
34	Diário escolar 1, 2 e 3 ano, Pré I e Pré II (1º a 4º séries)	UNID	250		
35	Diário escolar 6 ao 9 ano tam. ofício papel 75g,	UNID	350		
36	Diário escolar segundo segmento (5º a 8º) tam. Ofício	UNID	250		
37	Diário para ensino fundamental do diversos tam. ofício	UNID	450		
38	Envelope Imp. Ficha A 260x360 Branco	UNID	2500		
39	Envelope timbrado tam. Ofício, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500		
40	Envelope timbrado tam. 21,6x27,94cm, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500		
41	Envelope timbrado tam. 24x34, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500		
42	Envelope timbrado tam. 22x32, 4x0 cores, 90g.	UNID	2500		
43	Estatística Acompanhamento Criança 75g 215x315	FLS	1000		
44	Evolução 75g 215x315	FLS	2000		
45	Ficha Atend. Adulto 75g 215x315	UNID	10000		
46	Ficha Cadastral Imobiliária 75g 215x315	UNID	1000		
47	Ficha Cadastro da Gestante 120g 215x315	UNID	2500		
48	Ficha Cont. Vacinação da Criança 180g 320x220	UNID	1000		
49	Ficha de atendimento Ambulatorial Odontológico bloco	BLOCO	50		
50	Ficha de atendimento Ambulatorial P.A bloco 100 fls	BLOCO	50		
51	Ficha de atendimento diversas	FLS	10000		
52	Ficha de cadastro, em papel 75g, 1x0 cores.	UNID	1500		
53	Ficha de controle de prontuário, papel 75g, 1x0 cores.	UNID	2000		
54	Ficha de Diagnostico Laboratorial de Dengue	FLS	3000		
55	Ficha de encaminhamento (referencia e contra referencia)	UNID	3000		
56	Ficha de prescrição medica	UNID	3000		
57	Ficha de notificação de nascidos vivos f.9, f/v papel 24.	UNID	1000		
58	Ficha de notificação de óbito < 1 ano	UNID	1000		

	f.9, f/v papel 24.					
59	Ficha de referencia para o CEO 215x315	FLS	1000			
60	Ficha encaminhamento CAPS I	FLS	1000			
61	Ficha Individual Atendimento	FLS	5000			
62	Ficha individual do aluno, tam. Oficio em papel 180g,	UNID	2500			
63	Ficha Médica 75g 215x315	UNID	5000			
64	Ficha para conselho tutelar em papel 180g 1x0 cor	UNID	1000			
65	Ficha referencia PSF-CEO, papel 75g 1x0 cores.	UNID	1000			
66	Ficha Visita 180g 105x155	UNID	6000			
67	Impressão em Papel 180g A4 para Alvará	UNID	3000			
68	Adesivos botons diversos 0,07x0,07	UNID	3000			
69	Formulários diversos 75g 215 x 315 F e V	FLS	15000			
70	Formulário acompanhamento da gestante, formato A4	UNID	2000			
71	Formulário atestado medico, formato a4 impressão só	UNID	10000			
72	Formulário de atendimento antivetorial, f.9, papel 24k/g,	UNID	1000			
73	Formulário de encaminhamento e referencia, A4	UNID	1000			
74	Formulário de registro ESAC saúde bucal, formato A4	UNID	2000			
75	Folders diversos, 31x21cm	UNID	10000			
76	Formulário ficha de atendimento a criança de 1 semana a	UNID	1000			
77	Formulário ficha de atesto cartão sus, formato A4, 1x1	UNID	5000			
78	Formulário laudo para solicitação-autorização de	UNID	10000			
79	Formulário prontuário odontológico, formato A4	UNID	5000			
80	Formulário prontuário saúde da família, formato A4	UNID	3000			
81	Formulário RAAS - CAPS 2, formato a4 impressão frente e	UNID	5000			
82	Formulário receituário médico, formato 16	UNID	30000			
83	Formulário relatório de enfermagem, a4 impressão só	UNID	5000			
84	Formulário relatório saúde da família, formato a4, 1x1	UNID	5000			
85	Formulário requisição de exames DIVERSOS formato A4	UNID	10000			
86	Formulário acompanhamento nutricional SISVAN	FLS	1000			
87	Histórico Escolar 75g 215x315 F/V	FLS	2000			
88	Panfletos diversos papel couchê 115g 4x0 cores	UNID	15000			
89	Laudo Médico 75g 215x315	FLS	5000			
90	Matrícula A3 180g	FLS	2000			
91	Prontuário do Paciente	UND	10000			
92	RASS 215x315 - bloco com 100fls	Bloco	30			
93	Requisição de exames citopatológicos, f.9, papel	UNID	3000			
94	Resumo Diário de Serviço Antivetorial F e V 75g	UNID	1000			
95	Solicitação Consultas PSF papel 75g 1x0 cor	BLS	200			

96	Talões diversos de 50x2 vias numeradas, papel 56g papel Autocopiativo.		TLS	500		
97	Talões de feira, tam. ¼ ofício, de 50x2 vias numeradas, papel 56g papel Autocopiativo.		TALÃO	600		
98	Boletim escolar, tam. ofício, em papel 180g, frente e verso 1x1 cores		UNID	1500		
99	Caderno brochura, com 96 folhas com capa padronizada em cores 75g		UNID	1500		
100	Teste cognitivos tam. Ofício encadernados		UNID	1000		
101	Capa de prontuário familiar, formato 31,5x46, impressão só frente em papel duplex 280 gramas, furado		UNID	3000		
102	Formulário ficha d, formato a4 impressão frente e verso em papel 75 gramas.		UNID	2000		
103	Formulário ficha anamnese, formato a4 impressão só frente em papel 75g		UNID	5000		
104	Formulário ficha de atendimento ambulatorial - procedimento individualizado, formato a4 impressão só frente em papel 75g		UNID	20000		
105	Formulário ficha seguimento, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g		UNID	5000		
106	Formulário requisição de mamografia, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g		BLOCO	20		
107	Formulário hiperdia, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g		BLOCO	10		
108	Formulário requisição de exames laboratorial, formato A4 impressão só frente em papel 75g		BLOCO	100		
109	Formulário ficha solicitação exames, formato A4, 1x1 cores em papel 75 gramas		BLOCO	200		
110	Formulário ficha solicitação consultas, formato A4 1x1 cores em papel 75g		BLOCO	200		
111	Formulário ficha cartão de aprazamento, formato A4, 1x0 cores em papel 75g		UNID	3000		
112	Formulário ficha resultados de exames, formato A4, 1x0 cor em papel 75g		BLOCO	50		
113	Formulário ficha geral, formato A4, 1x0 cores em papel 75g		UNID	8000		
114	Capa de prontuário domiciliar f.9, papel 24.		UNID	3000		
115	Cartão individual, f.18, f.v, papel 60g		UNID	5000		
116	Ficha de identificação do paciente, 31x21cm, 75g		BLOCO	30		
117	Ficha para marcação de consultas FMC, 31x21cm, 75g		BLOCO	200		
118	SINAN - dengue, 31x21cm, 75g		BLOCO	20		
119	Envelopes prontuário familiar, 24x34,1x1 cor		UNID	3000		
120	Cartão de matrícula e aprazamento da família		UNID	2000		
121	Faixas coloridas em lona, 1,00x3,00m		UNID	10		
122	Banners coloridos em lona		UNID	10		

	0,90x1,20m					
123	Ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g		UNID	10000		
124	Cópias de materiais diversos para capacitação e eventos, 75g		UNID	10000		
125	Boletim escolar, 180g		UNID	3000		
126	Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x4,00m		UNID	6		
127	Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x6,00m		UNID	3		
128	Banners em lona colorido, tam. 0,40x0,80m		UNID	100		
129	Caderno de desenho, capa dura padronizada, em cores		UNID	750		
130	Cópias de material diverso para capacitação e eventos, 75g		UNID	6000		
131	Adesivo tam. 30x15cm		UNID	1500		
132	lona em impressão digital com verniz		MT²	50		
133	Receituário de notificação azul tipo B		BLC	100		
134	E-SUS Atividade Coletiva		FLS	20000		
135	E-SUS Cadastro domiciliar e territorial f.9, papel 24.		FLS	30000		
136	E-SUS Cadastro Individual		FLS	30000		
137	E-SUS Cadastro domiciliar		FLS	20000		
138	E-SUS Ficha de visita domiciliar e territorial 215x315		FLS	20000		
139	E-SUS atendimento individual		FLS	20000		
140	E-SUS ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g		UNID	25000		
141	E-SUS Atendimento Odontológico individual 75g 215x315		FLS	15000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00011/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00011/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova Olinda antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0010, de 30 de Março de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00011/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: Ordinários / a) Unidade Orçamentária:

02.010 Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Educação

02.050 Secretaria de Saúde

02.060 Fundo Municipal de Saúde

02.070 Secretaria de Ação Social

02.080 Fundo Municipal de Ação Social

02.090 Secretaria da Infraestrutura

02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito

02.120 Secretaria de Cultura

02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

b) Elemento de Despesa:

3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

c) Recursos:

FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santana dos Garrotes-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....